



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 050/2015-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmº. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.059.613/0001-18, com sede na Av. Augusto Montenegro, km 10, Bairro: Icoaraci, CEP: 66.820-000, Belém-PA, Fones: (91) 3344-5307, E-mail: gne@prodepa.pa.gov.br, neste ato representada pelo Sr. **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 166.769.802-82, residente e domiciliado em Belém-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original que trata **DA VIGÊNCIA**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** o serviço de manutenção de fibra óptica e implantação de unidades de interligação ao NAVEGAPARÁ via fibra óptica, com instalação e transporte de dados, decorreu da **Dispensa de licitação nº 010/2015-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, a contar de **21.10.2018**, até o dia **02/04/2019**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.126.1434.8326 – Gestão de Tecnologia da Informação do Ministério Público.

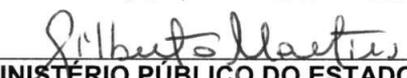
Elementos de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

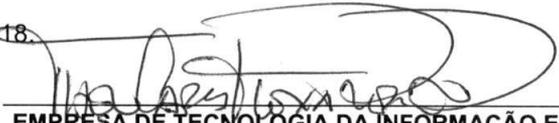
CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 19 de outubro de 2018.

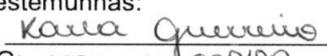

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

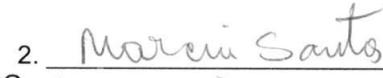
Contratante


EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA

Contratada

Testemunhas:

1. 
RG: 4583264 SSP/PA

2. 
RG: 3306133



CONSIDERANDO, contudo, seu requerimento protocolado no dia 10/10/2018 (Protocolo nº 2018/458777), pelo qual requer que referido gozo de férias seja alterado para 30/10 a 09/11/2018 (11 dias);

CONSIDERANDO, por fim, o art. 5º, § 2º, in fine, da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores,

RESOLVE:

Alterar, para 30/10 a 09/11/2018 (11 dias), o gozo das férias da servidora LAÍS TAPPEBECK NORONHA, matrícula nº 200239, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, concedidas pela PORTARIA Nº 306/2018/MPC/PA, de 05/10/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 18 de outubro de 2018

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 375163

PORTARIA Nº 301/2018/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Silvane de Fátima Silva Baltazar, protocolado em 30/08/2018, pelo qual solicita conversão em pecúnia, prevista no art. 99, II, da Lei Estadual nº 5.810/1994, de licença-prêmio não gozada;

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Finanças e Planejamento, bem como o parecer jurídico constante dos autos do processo administrativo nº 2018/393344;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 38 a 42 da Lei Estadual nº 8.596, de 11/01/2018, bem como a PORTARIA Nº 061/2018/MPC/PA, de 27/03/2018,

RESOLVE:

Autorizar a antecipação da conversão em pecúnia, prevista no art. 38 da Lei nº 8.596/2018 c/c o art. 99, II, da Lei nº 5.810/1994, de 60 (sessenta) dias da licença-prêmio não gozada da servidora Silvane de Fátima Silva Baltazar, matrícula nº 200105, relativa ao triênio 2007/2010.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de outubro de 2018

SILAINE KARINE VENDRAMIN

PROCURADORA-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 375159

PORTARIA Nº 299/2018/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Caio Anderson da Silva Dantas, protocolado em 04/09/2018, pelo qual solicita conversão em pecúnia, prevista no art. 99, II, da Lei Estadual nº 5.810/1994, de licença-prêmio não gozada;

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Finanças e Planejamento, bem como o parecer jurídico constante dos autos do processo administrativo nº 2018/399259;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 38 a 42 da Lei Estadual nº 8.596, de 11/01/2018, bem como a PORTARIA Nº 061/2018/MPC/PA, de 27/03/2018,

RESOLVE:

Autorizar a antecipação da conversão em pecúnia, prevista no art. 38 da Lei nº 8.596/2018 c/c o art. 99, II, da Lei nº 5.810/1994, de 30 (trinta) dias da licença-prêmio não gozada do servidor Caio Anderson da Silva Dantas, matrícula nº 200221, relativa ao triênio 2015/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de outubro de 2018

SILAINE KARINE VENDRAMIN

PROCURADORA-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 375154

PORTARIA Nº 300/2018/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Ranieri Teles Vasconcelos, protocolado em 17/09/2018, pelo qual solicita conversão em pecúnia, prevista no art. 99, II, da Lei Estadual nº 5.810/1994, de licença-prêmio não gozada;

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Finanças e Planejamento, bem como o parecer jurídico constante dos autos do processo administrativo nº 2018/420455;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 38 a 42 da Lei Estadual nº 8.596, de 11/01/2018, bem como a PORTARIA Nº 061/2018/MPC/PA, de 27/03/2018,

RESOLVE:

Autorizar a antecipação da conversão em pecúnia, prevista no art. 38 da Lei nº 8.596/2018 c/c o art. 99, II, da Lei nº 5.810/1994, de 60 (sessenta) dias da licença-prêmio não gozada do servidor Ranieri Teles Vasconcelos, matrícula nº 200171, relativa ao triênio 2015/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 05 de outubro de 2018

SILAINE KARINE VENDRAMIN

PROCURADORA-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 375158

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 7758/2018-MP/PGJ

CONSIDERANDO que, por meio do Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 37/2018-MP/PA, foi autorizada a contratação da Empresa FUTURA DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME para fornecimento de disco rígido, marca IBM, Fibre Channel de 450GB, para Storage IBM DS5020, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993. A dispensa foi ratificada no dia 09/07/2018 e publicada no Diário Oficial do Estado de 11/07/2018;

CONSIDERANDO que não houve a contratação porque a proposta da referida Empresa, emitida em 22/05/2018, possuía validade de apenas trinta dias e, ao ser contratada pela Administração, a Empresa informou que já não possuía peças disponíveis para atender à demanda, nos termos registrados pela Divisão de Material deste Ministério Público e em e-mail datado de 23/07/2018;

CONSIDERANDO que o Departamento de Informática deste Órgão Ministerial informou que a Empresa ADM SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA ofertou preço compatível com o mercado e o manteve, mesmo diante do aumento da cotação do dólar, que influencia na cotação desse tipo de produto;

CONSIDERANDO que a Divisão de Material do Ministério Público procedeu à juntada do mapa atualizado de preços, que revela que a melhor proposta para o item 2 (Disco Rígido, Marca IBM, Fibre Channel de 450GB, para Storage IBM DS5020) passou a ser da Empresa ADM SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA-EPP (nome fantasia: ASSISTE SOLUÇÕES EM TI), no valor de R\$ 3.760,53 (três mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), mesmo valor ofertado na primeira cotação;

CONSIDERANDO a regularidade da Dispensa de Licitação nº 37/2018-MP/PA, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO, porém, a perda de validade da proposta da Empresa FUTURA DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME e sua manifestação de que atualmente já não possui peças disponíveis para atender à demanda deste Órgão;

CONSIDERANDO que a ciência da indisponibilidade de material sobreveio à ratificação da Dispensa de Licitação nº 37/2018-MP/PA, o que atualmente vem a afastar o interesse público e a conveniência administrativa na manutenção da Dispensa para a Empresa FUTURA DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, impondo-se, assim, a revogação; CONSIDERANDO o princípio da autotutela, inclusive consubstanciada na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Informática, da Analista Jurídica da Atividade de Licitações e Contratos e do Controle Interno deste Órgão Ministerial; CONSIDERANDO os princípios da legalidade e eficiência, que devem permear todo e qualquer procedimento administrativo; CONSIDERANDO os demais elementos constantes dos autos do Processo nº 085/2018-SGJ-TA;

DETERMINO:

I - A REVOGAÇÃO do processo de Dispensa de Licitação nº 37/2018-MP/PA, presentes os requisitos necessários ao desfazimento de ato administrativo por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49, caput e §4º da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando assegurados, à interessada, o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 49, §3º da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993).

II - A partir da publicação oficial deste aviso, abre-se prazo

de 05 (cinco) dias úteis à empresa, para apresentação de RECURSO.

Belém, 18 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Ministério Público do Estado do Pará-Procurador-Geral de

Justiça

Protocolo: 374950

TERMO ADITIVO A CONTRATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚM. DO TERMO ADITIVO: 3. NÚM. DO CONTRATO: 050/2015-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

Objeto do Contrato: Serviço de manutenção de fibra óptica e implantação de unidades de interligação ao NAVEGAPARÁ via fibra óptica, com instalação e transporte de dados.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 19/10/2018.

Vigência do Aditamento: 21/10/2018 a 02/04/2019.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1434.8326;

Elemento de Despesa: 3390-40; Fonte: 0101.

Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses e acréscimo de quantidade (D.O.E.: 25/10/2016); 2º

Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência, condições de execução e recebimentos dos serviços, preço, faturamento e condições de pagamento (D.O.E.: 24/10/2017).

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 374814

APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO NÚM. DO CONTRATO: 077/2017-MP/PA. NÚM. DA APOSTILA: 001

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Sra. FRANCILENE LIMA PINHEIRO.

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para funcionamento da sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Anapu/PA.

Justificativa do Apostilamento: Alteração dos dados bancários do Contrato original, disposto na Cláusula Quinta.

Data de Assinatura: 19/10/2018.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 374805

FÉRIAS

PORTARIA Nº 7.649/2018-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará, R E S O L V E :

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça AFONSO JOFRE MACEDO FERRO, estabelecidas pela Portaria nº 8.662/2017-MP/PGJ, no período de 02 a 31/07/2018, a contar de 02/07/2018, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça ANDREA ALICE BRANCHES NAPOLEAO, estabelecidas pela Portaria nº 5.160/2018-MP/PGJ, no período de 28/06 a 13/07/2018, a contar de 10/07/2018, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ, estabelecidas pela Portaria nº 8.662/2017-MP/PGJ, no período de 02 a 31/07/2018, a contar de 02/07/2018, para gozo oportuno.

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça ARNALDO CELIO DA COSTA AZEVEDO,